



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## INTRODUÇÃO

Trata-se de documento constitutivo da etapa do planejamento de aquisição, caracterizada pelo interesse público, com o objetivo de encontrar uma melhor solução que satisfaça esse interesse e justifique a necessidade de registro de preços. O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar servirá de base ao TR - Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da aquisição. Sua estrutura segue os padrões e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada no âmbito Municipal pelo Decreto n.º 10.792 de 22 de março de 2023.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1.** O presente tem o objetivo de subsidiar a **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2025/2026 PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAÇADOR - SC**, responsável por promover e dar seguimento aos processos de capacitação contínua e de profissionalização das equipes envolvidas, atualizando e ampliando seus saberes e alinhando-os às novidades e oportunidades de melhorias para uma educação eficiente e relevante.

**1.2.** Vale ressaltar que a formação continuada está prevista na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, n.º 9.9394/96, trazendo a premissa da oferta obrigatória por parte das entidades educacionais, sejam elas públicas ou privadas, aplicadas, neste contexto, à responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Caçador. E, não menos importante, em cumprimento à obrigação de formação continuada e permanente a todos os envolvidos no Magistério, conforme Artigos 4º ao 10, da Seção II, da Lei Complementar 286 de 16 de dezembro de 2014, que institui “*O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências*” do município de Caçador - SC.

**1.3.** Considerando o fortalecimento do trabalho pedagógico e administrativo, possibilitando o aperfeiçoamento das práticas educacionais e o alinhamento às demandas contemporâneas da educação. Nesse sentido, a discussão de temas relevantes para o desenvolvimento humano, social e das políticas educacionais é imprescindível para a superação de desafios diários enfrentados pela Secretaria Municipal de Educação, impactando diretamente na qualidade do ensino oferecido.

**1.4.** Considerando que a realização das capacitações requer profissionais ou instituições com ampla experiência e reconhecimento técnico na área educacional, cuja atuação seja capaz de atender às especificidades e demandas da Rede Municipal de Ensino.

**1.5.** Detectamos como necessária a contratação de capacitações na área de formação humana, social e políticas educacionais, destinadas aos Gestores, Técnicos e Professores da Rede Municipal de Ensino de Caçador - SC, visando atender os anseios e necessidades de discutir temas relevantes para o enriquecimento do trabalho profissional dos colaboradores da Secretaria Municipal de Educação.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

**2.1.** O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025**, registrada no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o item de **ID 47 - Serviços**, podendo ser acessado em: <https://pncp.gov.br/app/pca/83074302000131/2025/1>.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A presente contratação deve oferecer capacitações para promover a formação continuada dos profissionais da educação, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996), que determina a valorização e qualificação permanente dos profissionais do magistério.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

**3.2. Condições Gerais**

- I. As condições gerais constarão pormenorizadas no TR - Termo de Referência.

**3.3. Da natureza dos serviços**

- I. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em **serviços comuns** nos termos da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.4. Dos prazos**

- I. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável, na forma do artigo 75, VIII, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.5. Dos pagamentos**

- I. O regramento para os pagamentos constará pormenorizado no TR - Termo de Referência.

**3.6. Obrigações e Responsabilidades do(a) Contratado(a)**

- I. As obrigações e responsabilidades do(a) contratado(a) constarão pormenorizadas no TR - Termo de Referência.

**3.7. Obrigações e Responsabilidades da Contratante**

- I. As obrigações e responsabilidades da contratante constarão pormenorizadas no TR - Termo de Referência.

**3.8. Modelo de Execução do Objeto**

- I. O modelo de execução do objeto constará pormenorizado no TR - Termo de Referência.

**3.9. Modelo de Gestão do Contrato**

- I. A gestão e a fiscalização do contrato constarão pormenorizadas no TR - Termo de Referência.

**3.10. Sustentabilidade**

- I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.
- II. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei n.º 14.133/2021, na Lei n.º 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:
- A. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).
  - B. Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis.
  - C. Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído.
  - D. Observação das normas do INMETRO.
  - E. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

**3.11. Da Habilitação da Empresa**

- I. Para a prestação do serviço pretendido, a empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação:
- A. Jurídica;
  - B. Técnica;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

C. Fiscal, Social e Trabalhista; e

D. Econômico-Financeira.

### 3.12. Da Garantia de Contratação

- I. Não haverá exigência da garantia da contratação do Artigo 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/21. No entanto, o(a) contratado(a) poderá ser responsabilizado(a) por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

### 3.13. Da Subcontratação

- I. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo de itens que serão contratados, estão discriminados no quadro abaixo, considerando:

4.1.1. A formação será ofertada a **todos os servidores** vinculados à Rede Municipal de Ensino.

4.1.2. A pretensa contratação deverá ser ofertada pelo período de **12 (doze) meses**.

4.1.3. No entanto, para efeitos de proposta e simplificação dos atos administrativos, os itens foram aglutinados, devendo ser considerada a seguinte propositura:

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | CATSER | UNIDADE | QTD |
|-------|--|--------|---------|-----|
| 01    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2025/2026 PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAÇADOR - SC, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TR - TERMO DE REFERÊNCIA. | 20656  | SERVIÇO | 01  |
| TOTAL |  |        |         | 01  |

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O presente levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para o atendimento da necessidade administrativa, observando-se procedimentos comuns de outros órgãos e municipalidades. Apresentam-se como solução(ões) possível(is) para suprir essa necessidade administrativa, nos termos da legislação vigente:

### 5.2. Das soluções disponíveis à Administração Pública

- I. Na **Execução Direta**, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

#### A. Contratação de consultores ou profissionais independentes:

1. Vantagens:

- Custo geralmente mais acessível.
- Flexibilidade na elaboração de programas específicos.
- Maior proximidade no acompanhamento da formação.

2. Desvantagens:

- Recursos limitados em comparação a uma empresa estruturada.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

- b) Dependência da experiência e disponibilidade do profissional contratado.

*Análise: Considerando a necessidade e todo o percurso envolvido, incluindo a matrícula, controle, avaliações, oferta de coffe-break, certificação, disponibilidade de estrutura preparada, a Secretaria Municipal de Educação manifesta a sua incapacidade diante de alguns recursos, principalmente humanos, por isso, essa não é uma das soluções possíveis. Também há que se considerar que a contratação individual de profissionais ensejaria em valores muito próximos ou superiores ao proposto por uma instituição pronta, em todos os aspectos, para oportunizar a formação.*

**B. Formação interna (capacitação por profissionais da própria Secretaria Municipal de Educação):**

1. Vantagens:

- a) Redução de custos com contratação externa.
- b) Alinhamento total com a realidade da instituição e suas necessidades.
- c) Fortalecimento da equipe interna.

2. Desvantagens:

- a) Necessidade de preparação dos formadores internos.
- b) Risco de sobrecarga para os profissionais da instituição.

*Análise: Considerando que a ementa pretendida requer profissionais com conhecimento técnico e específico voltado a aprimorar a gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Caçador e, assim, melhorar os resultados de aprendizagem dos estudantes, o conhecimento atribuído aos palestrantes e professores são oriundos de cursos de Bacharelado; não obstante, a Secretaria Municipal de Educação é formada por profissionais Pedagogos e/ou de Licenciaturas, mesmo aqueles em função gratificada, portanto, não se visualiza como viável a propositura.*

**C. Modalidades de formação online ou híbrida, incluindo as plataformas governamentais:**

1. Vantagens:

- a) Redução de custos relacionados a deslocamentos e infraestrutura.
- b) Flexibilidade para os profissionais participarem nos momentos mais adequados.
- c) Acesso a uma diversidade de cursos e especialistas.

2. Desvantagens:

- a) Dificuldade de engajamento de alguns participantes.
- b) Dependência de tecnologias adequadas e internet de qualidade.

II. A **Execução Indireta** se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita adquirir solução ou contratar terceiros para executar o serviço necessitado.

**A. Parcerias com instituições de ensino superior:**

1. Vantagens:

- a) Acesso a conteúdos atualizados com base em pesquisas acadêmicas.
- b) Possibilidade de envolvimento de especialistas em formação de educadores.
- c) Custos reduzidos ou gratuidade através de parcerias.

2. Desvantagens:

- a) Processo burocrático para firmar convênios.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

b) Metodologia pode não atender às demandas práticas e imediatas.

**B. Contratação de uma empresa especializada no mercado:**

1. Vantagens:

- a) Experiência comprovada e conteúdo atualizado.
- b) Capacidade de personalizar programas de acordo com os objetivos da instituição.
- c) Uso de metodologias inovadoras e suporte contínuo.

2. Desvantagens:

- a) Possível custo elevado dependendo da empresa contratada.

**5.3. Das opções permitidas pela Lei n.º 14.133/2021 para a contratação do objeto**

I. Apresentam-se como solução(ões) possível(is) para suprir a necessidade administrativa, nos termos da legislação vigente:

A. **Dispensa de Licitação:** De acordo com Artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021, a seguir transcrito:

“É dispensável a licitação: [...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que O(a) contratado(a) tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”

*Análise: Segundo a Lei n.º 14.133/2021, a Dispensa de Licitação é uma prerrogativa aceitável, considerando o objeto pretendido.*

B. **Processo de Inexigibilidade:** Segundo a Lei n.º 14.133/21, Seção II – Da inexigibilidade de Licitação, Artigo 74, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

*Análise: Através de pesquisa específica observou-se que na cidade de Caçador - SC existe mais de uma empresa que atua no ramo e presta serviço equivalente, sendo elegível a possibilidade de concorrência, portanto não se aplicaria a dispensa por inexigibilidade.*

C. **Pregão Eletrônico:** Segundo a Lei n.º 14.133/21, em seu Artigo 82, §5º, o sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

- I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV - atualização periódica dos preços registrados;
- V - definição do período de validade do registro de preços;
- VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

*Análise: A Secretaria Municipal de Educação efetivou pesquisa de mercado junto a todos os potenciais prestadores de serviço disponíveis no município, no entanto, obteve apenas uma única instituição interessada em encaminhar a sua proposta. Assim, prevê-se que o rito por Pregão Eletrônico abriria precedente para uma Licitação Deserta; além do mais, este processo será realizado à luz do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, o qual autoriza a Administração Pública Municipal a efetivar a contratação por meio de Dispensa de Licitação.*

- D. **Credenciamento:** Segundo a Lei n.º 14.133/21 no Artigo 79 o credenciamento poderá ser usado em algumas hipóteses de contratação, conforme Artigo 79, inciso I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

*Análise: A contratação de mais de uma instituição para gerir a Formação Continuada aqui pretendida não é indicada tendo em vista a necessidade de que a linguagem abordada entre as categorias (itens) seja coerente e associada uma às outras. Também, leva-se em consideração que poderá haver intercâmbio de ideias e profissionais entre os cursos.*

#### **5.4. Das pesquisas com empresas especializadas**

- I. Identificação de organizações renomadas no setor de formação continuada para educadores, por meio de buscas online, indicações de instituições de ensino e participação em eventos educacionais.
- A. **Consulta a redes de ensino e instituições parceiras:** Verificação de empresas que já prestaram serviços em instituições similares e levantamento de referências sobre a qualidade dos serviços prestados.
- B. **Análise de portfólios:** Avaliação de metodologias, áreas de especialização, ferramentas tecnológicas utilizadas e certificações oferecidas.
- C. **Solicitação de propostas:** Empresas foram convidadas a apresentar propostas personalizadas de acordo com as necessidades específicas da instituição, considerando custos, prazos e formatos de formação.

#### **5.5. Critérios de escolha da solução mais adequada**

- I. Para a escolha da melhor alternativa, serão considerados os seguintes critérios:
- A. **Necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação:** Os temas prioritários para a formação devem ser atendidos de forma eficiente.
- B. **Viabilidade orçamentária:** A solução escolhida deve respeitar os limites financeiros do órgão público.
- C. **Impacto a longo prazo:** A formação deve proporcionar resultados sustentáveis na prática pedagógica.
- D. **Feedback dos profissionais:** Consideração das opiniões e necessidades apontadas pelos colaboradores.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais), fornecimento de todo material de apoio, mão de obra especializada e demais despesas com equipamentos, quando houver.

**6.2.** O valor para a contratação pretendida está pormenorizado no mapa de preços anexo a este instrumento no valor total de **R\$ 478.694,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais)** para o período pretendido de **12 (doze) meses**, tendo como base o valor pesquisado pela equipe responsável por este Estudo Técnico



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

Preliminar - ETP, em conformidade aos valores levantados.

**6.3.** O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no Artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo:

- I. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores.
- II. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados.
- III. Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**7.1.** Contratação dos serviços educacionais prestados pela **FUNIARP - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**, inscrita no CNPJ n.º **82.798.828.0001-00**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DIRETA de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2025/2026 PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAÇADOR - SC.**

### 7.2. Justificativa da escolha do(a) contratado(a)

- I. A contratação da **FUNIARP - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**, inscrita no CNPJ n.º **82.798.828.0001-00**, se justifica pelo fato de a instituição oferecer o serviço específico de formação continuada nos moldes requeridos pela Secretaria Municipal de Educação de Caçador.
- II. A FUNIARP possui comprovação de excelência na prestação de serviços educacionais, reconhecida por sua atuação sólida e contínua ao longo de décadas na área da formação docente. Sua ampla experiência e qualidade técnica dos profissionais envolvidos, garantem a adequada execução do projeto, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.
- III. Ademais, outros pontos destacados sobre a escolha do(a) contratado(a):
  - A. Experiência já vivenciada na qualidade e profissionalismo prestados em serviços anteriores.
  - B. Possui profissionais habilitados para fornecer formação continuada adequada.
  - C. Possui excelente visão de mercado, de excelência e qualidade no ensino e formadora de profissionais através de suas capacitações.
  - D. Prioriza o crescimento das organizações por meio de soluções personalizadas, com enfoque em resultados, oferecendo alternativas estruturadas para auxiliar as entidades requerentes a alcançarem desempenho superior.
  - E. Apresenta estratégias de trabalho voltadas à área de atuação da Secretaria Municipal de Educação.
  - F. Mantém sua proposta alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação.
  - G. Possui consultores com experiência e mercado.
  - H. Propicia aprendizagem comprometida com o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes.
- IV. Não foi possível obter os demais orçamentos pois se trata de um serviço técnico-especializado exclusivo da referida fundação, a qual comprovou a razoabilidade do valor apresentado por meio de contratos similares já firmados com outros municípios da região.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**8.1.** A solução não será parcelada. Não faz sentido estabelecer mais de um contrato, haja vista que a Instituição a ser



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

contratada dispõe dos meios necessários para suprir a necessidade de contratação em tela. Ademais, é mais vantajoso para a Administração fiscalizar e gerenciar apenas um contrato.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1.** Pretende-se, com esta contratação, atingir aos seguintes objetivos:

### **I. Resultados Diretos:**

- A. Melhoria na qualificação profissional.
- B. Aperfeiçoamento das competências técnicas.
- C. Atualização pedagógica.
- D. Aumento da eficácia institucional.
- E. Impacto positivo nos resultados.
- F. Maior alinhamento estratégico.
- G. Incentivo à sustentabilidade educacional.
- H. Promover boas práticas sustentáveis.

### **II. Resultados Indiretos:**

- A. Fortalecimento do clima organizacional.
- B. Valorização dos profissionais.
- C. Maior interação entre equipes.
- D. Eficiência e economicidade.
- E. Redução de retrabalho.
- F. Otimização dos processos.
- G. Impacto na comunidade atendida.
- H. Melhoria da qualidade do atendimento.
- I. Fortalecimento da confiança institucional.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**10.1.** Após a realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP, o Termo de Referência - TR será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e, caso aprovado pela Autoridade Competente, será encaminhado para a realização do **processo licitatório**, devendo ser executadas as seguintes providências detalhadas:

- I. Elaborar ou atualizar o Plano de Contratações anual, assegurando que a aquisição proposta está alinhada ao planejamento estratégico da entidade e às leis orçamentárias municipais.
- II. Conduzir pesquisa de mercado aprofundada para estabelecer o padrão de qualidade, especificações técnicas e estimativas de custo que serão utilizados como parâmetros na licitação.
- III. Definir o Termo de Referência, atentando-se para a inclusão de cláusulas que assegurem o cumprimento das especificações demandadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a preparação necessária dos profissionais envolvidos.
- IV. Estabelecer o procedimento de capacitação específica para os membros da equipe de planejamento, licitação e gestão contratual para tratar de aspectos relevantes da contratação.
- V. Promover ações de comunicação e transparência, incluindo a publicação dos documentos da licitação nos canais oficiais de comunicação do Município de Caçador - SC e da Secretaria Municipal de Educação.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

- VI. Garantir que haja um adequado procedimento de avaliação e seleção de propostas para assegurar a escolha da oferta mais vantajosa e alinhada aos interesses públicos.
- VII. Desenvolver um cronograma de execução para o processo de licitação e contratação, assegurando a observância de prazos e etapas críticas do processo.
- VIII. Preparar um plano de gestão contratual, que inclua monitoramento contínuo e avaliação do desempenho do fornecedor, bem como mecanismos de fiscalização da qualidade dos serviços recebidos.
- IX. Implementar um sistema de feedback que permita a coleta de impressões das Unidades Escolares, professores, gestores e técnicos sobre a qualidade dos serviços recebidos.
- X. Definir procedimentos para situações de não conformidade, incluindo a gestão de possíveis adequações, reparações ou penalidades contratuais aplicáveis.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Entendendo o conceito de “Impacto Ambiental” como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se verificaram impactos ambientais advindos desta contratação. Portanto, a referida contratação não apresenta impactos ambientais relevantes.

12.2. O(a) contratado(a) deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Artigo 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Artigo 5º da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.3. Os serviços prestados pelo(a) contratado(a) deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo contratante. Os materiais básicos empregados pelo(a) contratado(a) deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao serviço.

### 13. ANÁLISE DE RISCO

13.1. Esta análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3. As tabelas a seguir apresentam uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

| MATRIZ DE RISCO |                |          |                |       |
|-----------------|----------------|----------|----------------|-------|
| LEGENDA         | 4              | 3        | 2              | 1     |
| IMPACTO         | MUITO ALTO     | ALTO     | MÉDIO          | BAIXO |
| PROBABILIDADE   | MUITO PROVÁVEL | PROVÁVEL | POUCO PROVÁVEL | RARO  |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2025.



**Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

| RISCO   | CAUSA   | CONTROLE   | RESPONSÁVEL PELO CONTROLE                     | PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE               | IMPACTO | PROBABILIDADE |
|---|---|--|---|--|---------|---------------|
| <b>FORMAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO</b> |   |  |   |  |         |               |
| Estudos Técnicos Preliminares incorretos  | Falta de pesquisa<br>Falta de recursos humanos<br>Nomeação de pessoas não qualificadas<br>Curto prazo para realização do estudo | A equipe de planejamento deverá ser composta por servidores com conhecimento técnico do objeto, da legislação trabalhista e dos procedimentos da contratação   | Secretaria Municipal de Educação              | Conforme a necessidade de atendimento da demanda | 4       | 2             |
| <b>VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DA DEMANDA</b>   |   |  |   |  |         |               |
| Estimativa inadequada de preços   | Desconhecer os meios para efetuar a pesquisa<br>Especificações incorretas do serviço  | Treinamento e capacitação dos servidores<br>Revisão da descrição do objeto por outro servidor com conhecimento técnico, além do requisitante   | Secretaria Municipal de Educação              | Até a elaboração do Edital                       | 4       | 2             |
| Elaboração do Termo de Referência inadequado                                    | Falta de capacitação dos servidores<br>Sobrecarga de trabalho<br>Desconhecimento técnico do requisitante                        | Capacitação dos servidores<br>Remanejamento do quadro de pessoal do órgão<br>Devolver para o demandante conferir e ratificar   | Secretaria Municipal de Educação              | Conforme a necessidade de atendimento da demanda | 4       | 2             |
| Aquisição de serviços superior ou inferior à necessidade                        | Falta de planejamento ou levantamento inadequado das necessidades<br>Equívoco por parte do requisitante                         | A equipe de planejamento deverá ser composta por servidores com conhecimento técnico do objeto, da legislação trabalhista e dos procedimentos da contratação<br>Revisão dos processos no fluxo da compra | Secretaria Municipal de Educação              | Até a elaboração do edital                       | 4       | 1             |
| <b>LICITAÇÃO / CONTRATAÇÃO</b>  |   |  |   |  |         |               |
| Contratação   | Localidade<br>Desvantagem econômica na execução do serviço  | Iniciar a licitação com antecedência para ter tempo hábil de refazer o processo  | Equipe de Licitação                           | Conforme a necessidade de atendimento da demanda | 4       | 1             |
| Fraude  | Má fé da empresa e formação de cartel   | Não se aplica  | Equipe de Licitação                           | Constante  | 4       | 3             |
| Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato          | Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da Empresa   | Análise da qualificação econômico-financeira deve ser feita por servidor que possua  | Equipe de Licitação<br>Setor de Contabilidade | Durante a licitação                              | 4       | 1             |



**Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

|  |   |   |                                   |                                |          |          |
|--|---|---|-----------------------------------|--------------------------------|----------|----------|
|  | Falta de avaliação da capacidade técnica da Empresa   | conhecimento técnico de balanço patrimonial<br><br>Exigir atestado de capacidade  |                                   |                                |          |          |
| <b>CONTRATO</b>  |   |   |                                   |                                |          |          |
| Formalização incorreta do Termo Contratual<br><br>Erros de digitação     | Minuta do Contrato mal elaborada  | Criar um nível de revisão dos procedimentos   | Área Jurídica                     | Até a formalização do Contrato | <b>4</b> | <b>1</b> |
| <b>GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO</b>                           |   |   |                                   |                                |          |          |
| Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato                | Fraude<br><br>Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente   | Capacitar a equipe de fiscalização do Contrato de forma a poder reconhecer as fraudes com maior facilidade, e cobrar que o objeto do Contrato seja executado de forma correta   | Gestão e Fiscalização do Contrato | Durante a vigência do Contrato | <b>4</b> | <b>2</b> |
| Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento ao(à) contratado(a) | Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato  | Controlar o empenho e seu saldo desde o início do Contrato  | Gestão e Fiscalização do Contrato | Durante a vigência do Contrato | <b>4</b> | <b>1</b> |
| Impunidade da Empresa que comete fraude ou descumprimento contratual     | Falta de acompanhamento do Fiscal e Gestor do Contrato para cada falta cometida<br><br>Consequente falta de abertura de processo de penalização<br><br>Processo de penalização concluído, sem o devido registro no SICAF e CADIN, no que couber | Fiscalização eficiente do Contrato<br><br>Envio de notificações cobrando sobre os descumprimentos de cláusulas contratuais<br><br>Se necessário, abertura de processo de penalização<br><br>Inclusão no SICAF e, quando couber, no CADIN, da empresa penalizada | Gestão e Fiscalização do Contrato | Durante a vigência do Contrato | <b>4</b> | <b>3</b> |
| Prejuízo orçamentário para a Administração                               | Rescisão Contratual por inexecução do objeto<br><br>Objeto mal executado acarretando desperdício ou dano ao erário.   | Fiscalização eficiente do Contrato  | Gestão e Fiscalização do Contrato | Durante a vigência do Contrato | <b>4</b> | <b>3</b> |
| Corrupção dos agentes do(a) credenciado(a)                               | Venda de informações<br><br>Favorecimento do acesso ao local para fins ilícitos   | Reforçar as orientações sobre o Código de Ética que deve ser repassado aos seus funcionários  | Gestão e Fiscalização do Contrato | Durante a vigência do Contrato | <b>4</b> | <b>2</b> |
| Fraude na documentação apresentada                                       | Má fé da Empresa  | Treinamento sobre reconhecimento de fraudes para os   | Gestão e Fiscalização do Contrato | Durante a vigência do Contrato | <b>4</b> | <b>2</b> |



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

|  |                                   |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | Má fé dos funcionários da Empresa | servidores que participam do processo de contratação |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------|--|--|--|--|--|

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2025.

#### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**14.1.** Verifica-se que a presente aquisição atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados, bem como os custos previstos são compatíveis com o orçamento disponível e os riscos administráveis.

**14.2.** Findados os estudos, apresenta-se como objeto a **CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2025/2026 PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAÇADOR - SC.**

**14.3.** Para tanto, submete-se à apreciação superior, destacando que o presente documento foi elaborado em observância às normas vigentes.

Caçador, 05 de agosto de 2025.

**ETP analisado e ratificado, em todos os seus termos, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação:**

**Manoel de Pádua Paiva Morais**  
Secretário(a) Municipal de Educação